



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134
Disponibilização: 24/07/2018
Publicação: 25/07/2018

CASA CIVIL - CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 23.030, de 18 de julho de 2018, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 955.879,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”,

ONDE SE LÊ:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e **nos termos da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,**”

LEIA-SE:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e **nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 24/07/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391776** e o código CRC **F9F6E139**.